

...: Imprimir ...



LEI MUNICIPAL Nº 1.423, DE 07/10/1999

Dispõe sobre a rua conhecida como do Desmanche denominando-a como Rua Pôr do Sol.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA PÔR DO SOL, a rua conhecida como do Desmanche sita na localidade do Passo da Caveira, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 07 de outubro de 1999.

*Daniel Luiz Bordignon,
Prefeito Municipal.*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

*Sérgio Luis Stasinski,
Secretário do Governo Municipal.*